

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E  
INFORMÁTICA**

**REQUERIMENTO DE 2010  
(Deputado Paulo Henrique Lustosa)**

Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de discutir o Projeto de Lei 4368/2008, que veda a cobrança na conta telefônica, em acréscimo ao valor da tarifa definida pela Agência Nacional de Telecomunicações, de tributos devidos pela concessionária de telefonia.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja realizada Audiência Pública com o objetivo de discutir e analisar o Projeto de Lei 4368/2008, que tem como objetivo impedir a transferência do encargo financeiro (repercussão econômica) da contribuição ao PIS e da COFINS aos usuários dos serviços de telecomunicações.

A presente Audiência contará com a presença dos seguintes convidados:

- Presidente da Associação Brasileira de Telecomunicação- Telebrasil;
- Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel;
- Presidente do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC

## **JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei 4.368/2008, proposto pela Deputada Elcione Barbalho, que tem como objetivo impedir a transferência do encargo financeiro (repercussão econômica) da contribuição ao PIS e da COFINS aos usuários dos serviços de telecomunicações, repassando o encargo financeiro dos tributos mencionados para a concessionária de telefonia.

Entretanto, há divergência, nesse sentido, pois ainda não sabe ao certo quem deve arcar com esse ônus, se é o usuário ou a concessionária, por isso torna-se imprescindível a realização de um debate aprofundado desta comissão em sede de Audiência Pública.

Sala da Comissão, em de de 2010.

**PAULO HENRIQUE LUSTOSA**

Deputado Federal

**PMDB/CE**